## Autoriza doação de Imóvel à CAMIG.

A Câmara Municipal de Itapecerica decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapeceráca autorizada a assinar escritura de doação do Emóvel da antiga Academia Musical Professor Cesário Mendes sita a rua Cel. Leopoldo nº 8+, para a CAMIG.

Art. 2º - 0 imóvel ora doado destina-se a instalação de um posto da CAMIG.

Art. 3º - A escritura estará condicionada caso a CAMIG retire o posto desta cidade,o imóvel objeto desta doação reverterá ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Fica o Prefeito autorizado a assinar os panéis necessários para a instalação do referido posto o mais breve possível.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Itapecerica, 13 de dezembro de 1976

Antonio Lopes de Araújo

Luiz Rios Corrês

Secretário